



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS ELETRÔNICOS

Edital de Seleção - 2018

Torna público o Edital de Seleção para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas Eletrônicos da UFSC para início no primeiro trimestre letivo de 2018.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas Eletrônicos da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGESE), no uso de suas atribuições e em acordo com a Resolução Normativa n. 95/CUn/17 e com o Regimento Interno do Programa, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas do Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas Eletrônicos para início no primeiro trimestre letivo de 2018.

1. Estarão abertas desde a publicação deste edital até o dia 17 de novembro de 2017 (11h59min, horário de Brasília) as inscrições para candidatos ao Curso de Mestrado do PPGESE para o preenchimento de vagas da turma 2018. Durante o procedimento de inscrição, o candidato deverá indicar uma das Linhas de Pesquisa ofertadas pelo PPGESE e informar um professor orientador. As linhas de pesquisa, os respectivos professores permanentes e os números máximos de vagas disponibilizados em cada linha são:

1.1 Linha de Pesquisa em Sistemas Embarcados (8 vagas);

Profa. Dra. Ana Margarida Pinto
Prof. Dr. Anderson Wedderhoff Spengler
Prof. Dr. Antônio Augusto Fröhlich
Prof. Dr. Gian Ricardo Berkenbrock
Prof. Dr. Giovanni Gracioli
Prof. Dr. Pablo Andretta Jaskowiak
Prof. Dr. Xisto Lucas Travassos Junior

1.2 Linha de Pesquisa em Sistemas Eletrônicos de Potência (7 vagas).

Prof. Dr. Alexandro Garro Brito
Prof. Dr. Gierri Waltrich
Prof. Dr. Hugo Rolando Estofanero Larico
Prof. Dr. Moisés Ferber de Vieira Lessa
Prof. Dr. Rodrigo Castelan Carlson
Prof. Dr. Tiago Vieira da Cunha

Mais informações sobre as linhas de pesquisa podem ser encontradas em <http://ppgese.ufsc.br/>.

- 2 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
 - 2.1. Inscrição realizada pela internet através do site: <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/> ;
 - 2.2. Análise do cumprimento dos critérios de admissão conforme item 3 deste edital;
- 3 A avaliação para a admissão dos candidatos ao Curso de Mestrado é feita com base nos seguintes critérios:
 - Entrega completa da documentação descrita do item 4 deste edital;

- Cartas de Recomendação;
- Histórico Escolar do Candidato;
- Curriculum Vitae do Candidato;
- Índice de aderência (CA) à subárea de concentração pretendida pelo candidato com valor maior ou igual a 0,3 (zero vírgula três) e índice CC do candidato maior ou igual a 0,35 (zero vírgula trinta e cinco). Os índices CA e CC são definidos no Anexo I deste edital.

3.1 A comissão de seleção descrita no Anexo II atribuirá o índice CA de cada candidato em função da aderência do candidato às linhas de pesquisa da subárea de concentração pretendida considerando: orientador pretendido, cartas de recomendação, disciplinas cursadas e atividades extracurriculares de pesquisa e extensão descritas no formulário de inscrição.

3.2 O índice CA será normalizado, permitindo ter valores na faixa numérica contínua crescente de aderência entre zero (0,0) e um (1,0).

4 A documentação a seguir deverá ser enviada em um único arquivo compactado com tamanho inferior a 15MB por email (ppgese@contato.ufsc.br). O candidato receberá uma mensagem confirmando o recebimento do arquivo. A integridade do arquivo e seu conteúdo é responsabilidade do candidato.

- Confirmação de cadastro indicado no item 2.1;
- Formulário de inscrição disponível em <http://ppgese.ufsc.br/>;
- Cópia do CPF (passaporte para estrangeiros);
- Cópias dos diplomas a partir da graduação;
- Históricos escolares a partir da graduação;
- Cópia da carteira de identidade;
- Uma fotografia 3x4;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Curriculum Vitae modelo Lattes/CNPq (anexar documentos comprobatórios das publicações, conforme instruções no formulário de inscrição on-line);
- No mínimo uma carta de recomendação preenchida por professores universitários ou profissionais de nível superior que possam opinar sobre a aptidão do candidato para estudos avançados. Os informantes deverão enviar a carta de recomendação para o email ppgese@contato.ufsc.br. No campo assunto deverá constar o nome do candidato. O recebimento de ao menos uma carta de recomendação é obrigatório. A carta influencia na avaliação conforme Item 3.1 deste edital.

4.1. Caso o diploma de graduação ainda não tenha sido expedido pela instituição de origem, poderá ser aceita declaração de colação de grau, devendo-se exigir a apresentação do diploma em até 12 (doze) meses a partir do ingresso no Programa.

4.2. Para estrangeiros os diplomas de conclusão de curso de graduação devem ser autenticados pela embaixada do Brasil no país de origem, exceto nos casos amparados por acordos diplomáticos específicos.

4.3 A inscrição deverá, obrigatoriamente, indicar a linha de pesquisa na qual o candidato pretende realizar seu mestrado e, quando for de interesse do candidato, indicar também uma segunda opção para a linha de pesquisa na qual o candidato pretende realizar seu mestrado. O candidato deverá indicar um orientador de interesse, sendo que tal indicação não é definitiva e não implica qualquer compromisso entre orientador e orientado. Uma carta de aceite do orientador pretendido não é obrigatória, mas pode ser enviada junto à documentação.

4.4 As seguintes informações deverão estar devidamente documentadas: atividades como bolsista de iniciação científica ou tecnológica; atividades como monitor em disciplinas da graduação; artigos publicados em fóruns com corpo revisor; atividades profissionais; disciplinas isoladas cursadas no PPGESE/UFSC (nota entre 10 e 7); atividades adicionais com duração mínima de um semestre (por exemplo, intercâmbios de estudos).

5 A seleção e classificação dos candidatos são de responsabilidade da Comissão de Seleção descrita no Anexo III.

6 Este edital contempla a reserva de 01 das 15 vagas para candidatos inscritos na modalidade “pretos, pardos ou indígenas” (PPI).

- 6.1** As duas linhas de pesquisa, independentemente da reserva de vagas, poderão ter inscrições de candidatos indígenas, de candidatos negros ou ampla concorrência. Os candidatos que desejarem concorrer à vaga reservada deverão fazer a sua opção no Formulário de Inscrição.
- 6.1.1** Os candidatos que se inscreverem como indígenas para a reserva de vaga deverão preencher no formulário de inscrição informações quanto:
- a) a qual povo indígena pertence;
 - b) aos seus vínculos com o povo indígena a que pertence (nasceu ou cresceu ou mora em qual aldeia ou não mora em aldeia);
 - c) à sua situação em relação à língua do povo indígena a que pertence (entende, fala, lê, escreve).
- 6.2** O candidato melhor avaliado de acordo com item 3 deste edital terá acesso a vaga independente da linha de pesquisa escolhida.
- 6.3** Os candidatos que optarem pelo disposto no item 6 também concorrerão às vagas de ampla concorrência.
- 6.4** O candidato classificado na modalidade “pretos, pardos ou indígenas” (PPI), incluídos na reserva de vagas, deverá apresentar também, no ato da matrícula, autodeclaração de pertencente a um desses grupos étnico-raciais, impressa e assinada pelo candidato e validada por comissão de validação de autodeclaração étnico-racial.
- 6.4.1** A validação da autodeclaração étnico-racial será feita somente no dia 07 de dezembro das 14h às 18h por comissão especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), com os seguintes critérios:
- 6.4.1.1** os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro;
 - 6.4.1.2** os autodeclarados indígenas deverão apresentar documentos comprobatórios de pertencimento a povo indígena emitidos por 3 (três) autoridades indígenas reconhecidas e pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
- 6.4.2** O candidato poderá recorrer da decisão da comissão de validação impetrando recurso à própria comissão e, persistindo o motivo do recurso, à Câmara de Pós-Graduação;
- 6.4.3** A autodeclaração validada pela comissão é um item obrigatório para a matrícula.
- 6.5** Caso a vaga reservada para PPI não seja preenchida, a mesma será direcionada para ampla concorrência.
- 7** Ao efetivar sua inscrição, o candidato declara estar ciente das normas do processo seletivo.
- 8** Os candidatos melhor classificados poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas Eletrônicos, havendo disponibilidade orçamentária e de acordo com as regras de distribuição de bolsas do PPGESE. Os demais candidatos aceitos poderão concorrer a bolsas em condições de igualdade nos processos de seleção para Mestrado no PPGESE subsequentes ou se candidatarem a bolsas financiadas por outras instituições, quando disponíveis.
- 9** Do resultado final serão cabíveis recursos ao Colegiado Delegado do Programa somente na hipótese de vício de forma, até 3 (três) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais.
- 10** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvido o Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas Eletrônicos.
- 11** Os resultados do processo seletivo serão divulgados através de publicação de lista de candidatos aprovados após o dia 27 de novembro de 2017 no site <http://ppgese.ufsc.br>. O cronograma completo do processo de seleção esta descrito no Anexo III.
- 11.1** Nenhuma outra forma de comunicação oficial será usada. Em nenhuma hipótese, a Secretaria fornecerá informações sobre o processo de seleção por telefone. Pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por e-mail para ppgese@contato.ufsc.br.

ANEXO I – Índices CA e CC

Os índices associados ao Histórico Escolar (HE) e ao Curriculum Vitae (CV) de cada candidato são calculados com base no seu rendimento acadêmico, no tempo em que integrou o curso de graduação e no índice de qualidade do curso de graduação (QG).

A Comissão atribuirá o valor do índice QG ao aluno proveniente de instituição estrangeira.

HE e CV são calculados da seguinte forma:

HE: é calculado pela seguinte equação:

$$HE = CRG * TPC * QG$$

onde

CRG é Coeficiente de Rendimento do candidato no curso de graduação. Este índice é normalizado.

TPC é um indicador do tempo de permanência no curso de graduação, definido pela equação:

$TPC = 1 - 0,05 * \text{Número de semestres adicionais}$; para candidatos que não participaram de programas oficiais de intercâmbio durante seu período de graduação.

ou

$TPC = 1 - 0,05 * (\text{Número de semestres adicionais} - 2)$, até o máximo de 1,0; para candidatos que participaram de programas oficiais de intercâmbio durante seu período de graduação, mediante comprovação. QG é um índice derivado da avaliação do IGC/INEP da instituição de graduação do candidato e definido conforme a seguinte tabela:

Avaliação	IGC – Faixa 5	IGC – Faixa 4	IGC – Faixa 3	IGC – Faixa 2
QG	1.0	0.7	0.4	0.1

CV: seu valor é atribuído de acordo com a seguinte equação:

$$CV = (IC + M + AP + PR + DC) / 5 + IE, \text{ até o máximo de } 1,0 \text{ onde}$$

IC é o valor correspondente ao número de anos na atividade de iniciação científica, com valor de 1,0 em cada ano nesta atividade, até o máximo de 3,0.

M é o valor correspondente ao número de semestres na atividade de monitoria em disciplinas da graduação, com valor de 0,2 para cada semestre na atividade, até o máximo de 0,4.

AP é o valor correspondente ao número de artigos publicados em fóruns com corpo revisor, sendo que cada artigo corresponde a 0,5, até o máximo de 1,5.

PR é o valor correspondente ao número de anos em atividade profissional, com valor de 0,25 atribuído a cada ano, até o máximo de 1,5.

DC é o valor correspondente a disciplinas isoladas cursadas no PGESE/UFSC, atribuindo 0,5 para cada disciplina aprovada com nota entre 10 e 7. O valor do índice DC pode ser no máximo 3,0.

IE é um bônus no valor de 0,1 atribuído ao candidato que participou de intercâmbios acadêmicos institucionais com duração mínima de um semestre.

Os candidatos são classificados conforme o valor do índice CC obtido pela soma ponderada dos índices CV, HE e CA assim definida:

$$CC = 0,6*HE + 0,3*CV + 0,1*CA$$

onde o índice CA é computado pela comissão de seleção.

O índice CA é definido em função da aderência do candidato à linha de pesquisa escolhida considerando: as cartas de recomendação, disciplinas cursadas, atividades extracurriculares de pesquisa e extensão e pré-projeto descrito no formulário de inscrição.

§ 3. O índice CA será normalizado, permitindo ter valores na faixa numérica contínua crescente de aderência entre zero (0,0) e um (1,0).

ANEXO II - Membros da Comissão de Seleção

Prof. Dr. Xisto Lucas Travassos Júnior	Presidente
Prof. Dr. Anderson Wedderhoff Spengler	Banca de Avaliação
Prof. Dr. Rodrigo Castelan Carlson	Banca de Avaliação
Prof. Dr. Gierry Waltrich	Banca de Avaliação
Prof. Dr. Gian Ricardo Berkenbrock	Suplente da Banca de Avaliação

ANEXO III - Cronograma Completo do Processo Seletivo

Data	Evento
16 de outubro de 2017	Publicação deste Edital de Seleção
16 de outubro de 2017 a 17 de novembro de 2017	Inscrições por meio da página web e envio da documentação por email
27 de novembro de 2017	Divulgação dos resultados finais do processo seletivo
29 de novembro de 2017 a 01 de dezembro de 2017	Período para interposição de recursos aos resultados finais do processo seletivo.
04 de dezembro de 2017	Divulgação do resultado dos recursos aos resultados finais e da lista de convocação para matrícula, por Linha de Pesquisa
05 de dezembro de 2017 a 08 de dezembro de 2017	Matrícula dos estudantes para o primeiro trimestre letivo de 2018
07 de dezembro	Validação da autodeclaração das 14h às 18h.